



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**Instituto Federal de Goiás – IFG**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG**

**Diretoria de Pós-Graduação - DPG**

**Programa de Pós-Graduação em Educação - Campus Goiânia**

**Mestrado Acadêmico em Educação - Campus Goiânia**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS NO SEMESTRE  
2022/1**

**EDITAL N. 002/2022-PROPPG, 25 DE JANEIRO DE 2022**

Regulamenta Processo Simplificado de alunos(as) especiais sem vínculo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação para o 1º semestre de 2022.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Instituto Federal de Goiás (IFG) abre seleção simplificada de candidatos(as) interessados(as) em cursar disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2022 como aluno(a) especial sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos estabelecidos por este Edital.

O PPGE é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade a preparação e a qualificação de docentes e pesquisadores para a investigação, a produção de conhecimento nos diversos níveis e modalidades de ensino, especialmente na educação básica técnica e tecnológica, tendo como eixo norteador a relação entre educação e trabalho.

### **2. PÚBLICO ALVO**

Alunos(as) de outros programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES e/ou pessoas portadoras de diplomas de nível superior.

### **3. DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS**

Disciplina	Carga horária	Dia/Horário	Professora(s) responsável(is)	Quantitativo de vagas
Educação e trabalho	60h	4 feira 14 às 18h	Mad Ana Desiree R. de Castro	2
Teorias do conhecimento e da educação	60h	5ª feira 8h30 às 12h30	Cláudia Helena dos Santos Araújo Telma Aparecida Teles Martins Silveira	2

Obs: As disciplinas poderão ser ofertadas de forma presencial ou remota, conforme o disposto na Resolução

#### 4 EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Educação e trabalho: Trabalho em suas dimensões ontológica e histórica. Alienação e emancipação humana. Reestruturação produtiva e formação profissional. Trabalho, Educação e Estado.

Teorias do conhecimento e da educação: Pressupostos teórico-epistemológicos que fundamentam o campo da educação. Fundamentos históricos e filosóficos do pensamento educacional. A teoria pedagógica: dos clássicos aos contemporâneos. Paradigmas do conhecimento, teorias educacionais e teorias do ensino. Finalidades educacionais e objetivos da educação.

#### 5 INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o processo simplificado de alunos especiais sem vínculo será **entre os dias 04 e 08 de fevereiro de 2022**.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma *on-line* no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

##### 5.3 Documentação necessária

5.3.1 Para estudantes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo I);
- b) Cópia legível de Carteira de Identidade e CPF. Apenas Carteira de identidade se desta constar o CPF. (Frente e verso em um único arquivo em PDF)
- c) Cópia legível de Histórico escolar de graduação. (Em único arquivo em PDF)
- d) Cópia de Histórico escolar de especialização, quando houver. (Em único arquivo em PDF)
- e) Cópia legível do diploma de graduação. (Frente e verso em um único arquivo em PDF)
- f) Cópia legível de certificado de curso de especialização, quando houver.
- g) Comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes.
- h) Formulário de Justificativa devidamente preenchido (Anexo II).

5.3.2 Para portadores de diploma de Curso Superior

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo I);
- b) Cópia legível de Carteira de Identidade e CPF. Apenas Carteira de identidade se desta constar o CPF. (Frente e verso em um único arquivo em PDF)
- c) Cópia legível de Histórico escolar de graduação. (Em único arquivo em PDF)
- d) Cópia legível do diploma de graduação. (Frente e verso em um único arquivo em PDF)
- e) Formulário de Justificativa devidamente preenchido (Anexo II).

5.4 Cada candidato(a) poderá solicitar inscrição em apenas 01 (uma) disciplina.

5.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta ou ilegível

5.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

5.7 O Programa não se responsabiliza por documentos não recebidos, documentos corrompidos e inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6 FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

6.1. O(a) candidato(a) deverá escrever um texto, em formato livre – com respeito às exigências da modalidade escrita padrão da língua portuguesa – apresentando argumentação que justifique de que maneira a disciplina escolhida pode contribuir para a sua formação acadêmica e, se for o caso, argumentar, ainda, como a disciplina escolhida pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

6.2 A justificativa deverá ser feita em formulário próprio, denominado de Formulário de Justificativa, conforme 4.3, e limitar-se a um máximo de duas laudas, compostas com fonte 12 Arial e espaço 1,5.

#### 6 PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita pelos(as) professores(as) de cada disciplina neste Edital.

6.2 Na seleção será considerada a documentação, o currículo Lattes (atualizado) e a justificativa apresentada pelo candidato no Formulário de Justificativa.

6.3 Não haverá atribuição de nota em nenhum dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), sendo o resultado final “selecionado” ou “não selecionado”, considerando como critérios de avaliação a articulação dos seguintes quesitos com os objetivos do PPGE-IFG, bem como a ementa e objetivos da disciplina pleiteada: a trajetória acadêmica e profissional e a justificativa da escolha da disciplina.

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Simplificado de alunos(as) especiais sem vínculo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação exclusivamente para disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2022 será publicado no dia 25/02/2022 na página: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

## 8 MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada prioritariamente em duas etapas, sendo a primeira etapa remota e a segunda etapa presencial.

8.1.1 Primeira etapa: realizada de forma remota pelo(a) candidato(a) aprovado(a), por meio do preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula online e upload da documentação para matrícula, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, seção específica do processo seletivo no período de 28/02 a 04/03/2022.

8.1.2 Segunda etapa: consistirá na apresentação pelos(as) candidatos(as) da documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação e uma foto 3X4, na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia.

8.1.2.1 A segunda etapa ocorrerá após o retorno às atividades acadêmicas de forma presencial.

8.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar upload em formato PDF, com todas as informações dos documentos legíveis no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, e posterior apresentação do documento original (para efeito de autenticação) conforme item 8.1, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG) não será aceita a CNH ou Cópia de passaporte válido, com visto de permanência (no caso de estrangeiros).;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos.
- i) Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), modelo disponível no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

8.3. O(A) candidato(a) que não encaminhar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: [ppge.goiania@ifg.edu.br](mailto:ppge.goiania@ifg.edu.br).

9.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

9.3 Em se tratando de processo seletivo simplificado para aluno(a) especial sem vínculo, não caberá interposição de recurso.

9.4 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o(a) candidato(a) será excluído do processo seletivo.

9.5 A presencialidade dos estudantes nas atividades das disciplinas da pós-graduação está sujeita às normativas institucionais vigentes no período pandêmico e de acordo com as fases do Plano de Ação Local para Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas do IFG.

9.6 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa.

*(assinado eletronicamente)*

Prof. Dra. Joana Peixoto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

*(assinado eletronicamente)*

Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

*(assinado eletronicamente)*

Profa. Dra. Thais Amaral e Sousa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joana Peixoto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 25/01/2022 20:37:02.
- **Thais Amaral e Sousa, PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - CD2 - REI-PROPPG**, em 25/01/2022 18:17:30.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR - CD3 - REI-DPP**, em 25/01/2022 17:48:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239433

Código de Autenticação: 9a58be6d0b



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040

(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)